



LEI Nº 780/89

EMENTA: dá nova denominação ao Clube Recreativo da Prefeitura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas/ atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Clube Recreativo Municipal da Gameleira, será denominado ANTONIO BUARQUE LINS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua / publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 07 de novembro de 1989.

Maria José dos Santos

Prefeita -

a) Maria José dos Santos-